

7
u. Galvão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 510, de 11 de março de 1960.

Cria escola Noturna para Adultos e cargo de professor.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica criada uma escola noturna para Adultos, no lugar denominado "Prata", do distrito desta Cidade, com a denominação de "José Máximo Pinto".

Art. 2º - Fica criado, no quadro do funcionalismo, mais um cargo de Professor do Ensino Rural, com os vencimentos anuais de Cr\$ 19.200,00.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, os créditos especiais para cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de março de 1960.



Prefeito Municipal

u. Galvão
Secretário